

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 002/2025

FIRMA: RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.134.155/0001-93.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 007/2022-SRP, constante no Processo nº 2380/2022-SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 779-SMO/SA/2022 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL TÉCNICO: Wylliams de Sousa Carvalho, Engenheiro Civil, CREA 091433393-3.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Mikael Pinto de Oliveira, Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 45.442.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 4.293.348,95 (quatro milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) que deverá ser pago pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho Parcial: 308 Unidade Orçamentária: 02.09.01, Funcional Programática: 15.451.0039.2119.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.80 - Fonte de Recurso: 1.500.0000 - R\$ 4.293.348,95 (quatro milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) - Recurso Próprio.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Segunda - Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2025

Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretária Municipal de Obras

Recebido:

Jânio Ribeiro Lopes
CPF nº 750.957.002-33
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS**

PORTARIA Nº 006/2025-SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Francisca Denize Pereira Cardoso - matrícula nº 45360 e Leonardo Justino Bessa - matrícula nº 954254, para atuarem como FISCALIS, bem como designar a servidora Izadora Araújo Silva Alves - matrícula nº 852826, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 55-SEMGES/ASSEPRO/2025, referente ao Processo nº 3481/2025-SEMGES, que tem por objeto a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024-DIDRP/DEGCM/UGCM/SEMAD - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023-CML/PM, PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

GESTÃO SOCIAL - SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 7 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista - RR, 10 de fevereiro de 2025.

Gabriel Sousa de Paula

Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social - SEMGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSO**

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 3481/2025/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 55-SEMGES/ASSEPRO/2025

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024-DIDRP/DEGCM/UGCM/SEMAD - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023-CML/PM, PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES.

Valor: R\$21.566.016,36 (vinte e um milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, dezesseis reais e trinta e seis centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.244.0048.2187, Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 75 de 07/02/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CONTRATADA: VIDA NOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 03.072.404/0001-89

Data da assinatura: 07/02/2025

Vigência: A vigência do contrato é de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 010/2025-GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 dias a Portaria nº 051/2024-GAB/SEPF, de 17.06.2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6129, de 19.06.2024, pela qual o servidor EDSON RODRIGO LIMA PEREIRA, Agente Público Municipal 1-A, matrícula nº 952317, do quadro de pessoal desta Prefeitura, desenvolverá suas atividades laborais em Regime de Trabalho Remoto, no período de 03.02.2025 à 03.04.2025, conforme o documento NUP nº273470/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03.02.2025, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 07 de fevereiro de 2025.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF